



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 2 JUNHO DE 2020

Altera a ementa e o art. 10 da Resolução nº 275, de 2 de abril de 2020, para dispor sobre a realização de sessões de julgamento por meio audiovisual (videoconferência) no Superior Tribunal Militar.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no art. 6º, inciso XL, e nos artigos 60, inciso III, e 61, *caput*, todos do Regimento Interno do STM (RISTM), com a redação dada pela Emenda Regimental nº 1, de 7 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que perdura a a situação de pandemia em virtude do COVID-19, a demandar medidas excepcionais de modo a possibilitar a continuidade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a existência de processos que demandam a necessidade de julgamento por meio presencial, ainda de de forma remota;

CONSIDERANDO a impossibilidade de reunião física dos Ministros para realização de sessões de julgamento no Plenário do Superior Tribunal Militar;

CONSIDERANDO a Resolução nº 202, de 3 de abril de 2014 e a Resolução nº 224, de 17 de maio de 2016, que disciplinam os procedimentos de audiências por videoconferência na primeira instância da Justiça Militar da União; e

CONSIDERANDO que ainda não se encontra regulamentado o julgamento por meio audiovisual no âmbito do Superior Tribunal Militar,

R E S O L V E, *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º A ementa e o art. 10 da Resolução STM nº 275, de 2 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a realização, em caráter excepcional, de sessões de julgamento virtuais e por meio audiovisual (videoconferência) no Superior Tribunal Militar. (NR).

.....

Art. 10. *A regulamentação sobre os procedimentos das sessões virtuais e por meio audiovisual (videoconferência) será disposta em atos normativos próprios." (NR).*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alte Esq **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**,
MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, em 02/06/2020, às 18:22
(horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1846489** e o código CRC **0E3235BF**.

1846489v4

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>